



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022,
Segunda-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.319, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre alterar a Lei nº 3062 de 11 de junho de 1999, que dispõe sobre o nome da atual “Rua Carvalho”, que passa pelos bairros Pedra 90 e Vila Olinda II, nesta cidade de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica alterada a extensão da atual “Rua Carvalho”, que passa pelos bairros Pedra 90, Vila Olinda II e Jardim Ana Carla, incluindo desta forma a antiga Rua D do Jardim Ana Carla.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.319, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a ONG CANTINHO DO CÉU, inscrita no CNPJ nº. 46.103.749/0001-65, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 700,00 (setecentos reais), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a ONG CANTINHO DO CÉU, inscrita no CNPJ nº. 46.103.749/0001-65, com sede na Rua Maria Alves, nº. 298, Quadra 05, Lote 8, CEP 78754-000, Distrito de Nova Galiléia, Zona Rural, Rondonópolis/MT, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§1º. O referido Termo de Fomento será destinado a alimentação e manutenção dos animais do Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

§2º. O valor será de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 700,00 (setecentos reais)**, na forma de contribuição, em atendimento aos critérios da legislação municipal, uma vez que após inspeção da Vigilância Sanitária, realizada no dia 16/03/2022, constatou-se que a referida instituição abriga aproximadamente 60 (sessenta) cães.

Art. 2º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal [13.019/2014](#), bem como Lei nº. 12.151, de 08 de abril de 2022, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.958, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, duas área de terra para Chácaras, sob as Matrícula nº **62.207**, de propriedade de **Abílio Rocha de Almeida**, com área de 5 ha e 8.829,00m² e, a matrícula de nº **844**, de propriedade de **Aparecido Gonçalves Paulikevis**, na proporção de 87,50% e de **Ademir Gonsales Pauliquevis**, na proporção de 12,50%, com área de 5 ha e 8.829,00m², destinada à construção da Escola Ambiental - denominada de **Parque Escola Ecológica Juary Miranda de Moraes**, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação – Processo Administrativo: **7.783/2022** – Laudo de Avaliação de nº **43 e 52/2022**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto nº 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º São declarados de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, duas área de terra para Chácaras, sob as Matrícula nº **62.207**, de propriedade de **Abílio Rocha de Almeida**, com área de 5 ha e 8.829,00m² e, a matrícula de nº **844**, de propriedade de **Aparecido Gonçalves Paulikevis**, na proporção de 87,50% e de **Ademir Gonsales Pauliquevis**, na proporção de 12,50%, com área de 5 ha e 8.829,00m², nas imediações do **Jardim Pindorama**, na zona urbana desta cidade, conforme Memoriais descritivo, abaixo:

LOTE 3B

MATRÍCULA 62.207

Memorial descritivo para **Desapropriação** de uma área com 5 hectares e 8.829,00 m², caracterizada como **Lote 3B**, expansão urbana desta cidade.

ROTEIRO: Começa no marco nº 1, cravado na borda da rua sem denominação do loteamento Jardim Pindorama no canto da quadra 1A do loteamento Morada dos Bandeirantes, a 29,00 metros distantes da esquina com a Rua José Gonçalo do loteamento Jardim Pindorama; daí segue dividindo com a borda da rua sem denominação com o rumo de 24°55'NE e uma distância de 585,80 metros até o marco nº 2, cravado na divisa com a quadra nº 3 do loteamento Jardim Tropical; daí segue a direita dividindo com parte do loteamento Jardim Tropical com rumo de 75°28'SE e uma distância de 112,72 metros até o marco nº 3 na divisa com o lote 3A; daí segue novamente a direita divisando com o mesmo lote 3A de propriedade de Antonio Gonzalez Alvarez, com rumo de 26°02'SW e uma distância de 591,22 metros até o marco nº 10; daí segue novamente a direita, com o rumo de 29°42'SW e uma distância de 21,00 metros, até o marco nº 11 cravado na borda da Rua Sete, divisando entre os marcos nº 10 e 11 com a quadra nº 10 da Vila Planalto. Finalmente o roteiro é encerrado do marco nº 11 ao marco nº 1 de origem com o rumo de 61°46'NW e uma distância de 98,00 metros, divisando entre os marcos nº 10 e 1, de origem, com a Rua Sete e Quadra 1A do loteamento Morada dos Bandeirantes.

LOTE 3A

MATRÍCULA 844



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

Memorial descritivo para **Desapropriação** de uma área com 5 hectares e 8.825,00 m², caracterizada como **Parte do Lote nº 3, do Agrupamento 01**, zona rural desta cidade.

FRENTE: Para o Corredor, com 99 metros limitando-se com a zona rural deste município.]

FUNDOS: Para a cabeceira do Córrego Canivete, pela sua margem direita

LADO ESQUERDO: Para terras de Sr. Alberto Dias de Souza separada por uma linha reta de mais ou menos 528 metros.

LADO DIREITO: Para uma linha que divide o lote, com mais ou menos 595 metros, divisando com terrenos de Abilie Rocha de Almeida.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto será destinada à construção da Escola Ambiental - denominada de **Parque Escola Ecológica Juary Miranda de Moraes**, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 3º O valor total do imóvel dispostos no art. 1º, será em conformidade com os Laudos de Avaliações nº 43 e 52/2022, expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme **Processo Administrativo nº 7.783/2022**.

Art. 4º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.**

DECRETO Nº 10.957, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Determina o tombamento do complexo denominado CORREIO VELHO, localizada em uma propriedade “urbana” a Avenida Marechal Rondon nº 281, Centro A, matrícula nº 29424.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as edificações remanescentes na Cidade que apresentam inegável valor histórico;

CONSIDERANDO o valor cultural significativo da SEDE DO CORREIO VELHO para a preservação da memória da ocupação da Cidade de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de criar Área de Entorno de Bem Tombado, de modo a assegurar a manutenção de sua ambiência;

CONSIDERANDO os estudos elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Técnica de Tombamento, nomeada através da Portaria nº **14.786**, de 20 de março de 2013, reformada pela Portaria nº 25.962, de 01 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado o imóvel denominado SEDE DO CORREIO VELHO, sobre área urbana desta cidade, com as seguintes características:

I – A SEDE DO CORREIO VELHO, com 818,400 m², localizado em área urbana neste Município a Avenida Marechal Rondon, nº 281, Centro A, matrícula nº 29424.

Art. 2º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido imóvel, interna e externamente, em um raio de 100 (cem) metros, com referência aos limites citados no parágrafo anterior deverão ser previamente aprovadas pela Secretaria Municipal Cultura e Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º A colocação de letreiros, anúncios e engenhos de publicidade no bem tombado obedecerá à norma estabelecida pelo órgão executivo de proteção do patrimônio cultural do Município e seu licenciamento será previamente aprovado pelo órgão de tutela.

Art. 4º Deverá constar expressamente na matrícula dos imóveis descritos no art.1º o tombamento objeto do presente decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.665, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**, para responder administrativamente pelas ações da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT, pelo período de 01 (um) ano, na composição abaixo descrita:

Presidente: JOÃO VICTOR MARTINS RAMOS

Membro: EDUARDO RAFAEL DE ARAÚJO– Matrícula nº 1557899

Membro: RODRIGO CASTALDELI– Matrícula nº 1554803

Art.2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **11/07/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de julho de 2022.

106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.663, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SARA YUMI LIMA KEMURA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia, Planejamento e Sinalização Viária, Tabela Salarial - DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.662, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELENILTON LIMA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo- DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.610, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis e de seu poder discricionário, considerando justificativas apresentadas no Procedimento Administrativo instaurado pela Comissão processante, nomeada pela Portaria nº 30.204 de 02.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do procedimento acima, contado o prazo a partir do termo final da Portaria nº 30.204 de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO Nº 11/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia **29 (vinte e nove) de Julho de 2022**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: **CONVOCAÇÃO**, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE **TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO E FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – SCNES, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ALFREDO DE CASTRO II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICA RAZÃO SOCIAL DA VENCEDORA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 30/05/2022 às 08:30hs**, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) INTEGRADA PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA (GESTÃO DO SUS, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SOFTWARE ON-LINE E INTRANET, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO (PRESENCIAL E REMOTO), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Total por Lote R\$
1	TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA	1.380.000,00
TOTAL LICITADO R\$		1.380.000,00

Rondonópolis-MT, 01 de Julho de 2022.

Filipe Santos Ciriaco
pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 018 DE 15 JULHO DE 2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **634/2022**, firmado com a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **Carlos André do Carmo**, CPF **066.XXX.XXX-20**, matrícula **1558101**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **634/2022**, celebrado entre a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** sob nº **00.148.903/0001-14** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Hora/Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores de Diversas Marcas e Modelos (movido a Etanol e/ou Gasolina), com Fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que Atendam às recomendações dos fabricantes para a Frota de Veículos Oficiais no Município de Rondonópolis-MT, de Forma Contínua e Fracionada, com prazo de vigência de **07/07/2022** a **07/07/2023**.

Art. 2º- Designar o servidor **Marcelo Shindi Iwassake**, CPF 384.XXX.XXX-68 e matrícula nº 177334, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 07/07/2022.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de julho de 2022.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 019 DE 15 JULHO DE 2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **633/2022**, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Shindi Iwassake, matrícula 177334, CPF 384.XXX.XXX-68**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **633/2022**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel), em bomba de propriedade da proponente ou ela indicada para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **07/07/2022 A 07/07/2023**.

Art. 2º - Designar o servidor **Reinaldo Pedreira Amancio, matrícula 1559376 CPF 384.XXX.XXX-87**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 07/07/2022.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.**

**RETIFICAÇÃO DO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 64/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: VIDRACARIA RAINHA, CNPJ: 33.088.353/00001-44, situada na Avenida Raimundo de Matos, nº 2977, Lote 06, Quadra 07, Santa Cruz, Rondonópolis-MT, CEP 78710-704.

Onde se lê: VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 30.647,37 (trinta mil seiscientos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 25.696,36 (vinte e cinco mil, seiscientos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 111 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **237/2022**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, CPF **XXX.864.XXX-43** e matrícula nº **1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **237/2022**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Heloisa Bassinelli**, CPF sob nº 058.XXX.769-XX e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutora de Violão, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **10/03/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **XXX.430.XXX-87**, matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022. ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de julho de 2022.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº174/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Arison Elvis de Araujo Silva**, e seu suplente **Antônio Zanin Marçal** como responsáveis pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato transcritos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Arison Elvis de Araujo Silva**, Matrícula nº.1560289, CPF: 002.xxx.xxx-83, e seu suplente **Antônio Zanin Marçal**, Matrícula nº.1559239, CPF: 568.xxx.xxx-44, como responsáveis pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Pneuar Comércio de Pneus LTDA	565/2022	Aquisição de Pneus Diversos, para Manutenção Preventiva e Corretiva que Atendam às Recomendações dos Fabricantes para a Frota de Veículos Oficiais, Junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis –MT.	17/06/2022 à 17/06/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em especial a portaria Nº 169/2022, publicada no Diário oficial (Diorondon-e) de Nº 5.230 de 05 de julho de 2022, retroagindo os seus efeitos a data de 17/06/2022.

Rondonópolis/MT, 15 de Julho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº175/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Marcos Adriano Jacovozzi** e seu suplente **Manoel Pereira Néres Neto**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;
RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Marcos Adriano Jacovozzi**, Matrícula nº.1558470, CPF: 168.xxx.xxx-02 e seu suplente **Manoel Pereira Néres Neto**, Matrícula nº.1559398, CPF: 007.xxx.xxx-16 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	641/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS, COMPREENDENDO IMPRESSÕES E CÓPIAS, POR MEIO DIGITAL, EM CORES E MONOCROMÁTICAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12/07/2022 à 12/07/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a data de 12/07/2022.

Rondonópolis/MT, 15 de julho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº176/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Manoel Pereira Néres Neto**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Manoel Pereira Néres Neto**, Matrícula nº.1559398, CPF: 007.xxx.xxx-16, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Diocese de Rondonópolis/ Paróquia Bom Pastor	438/2020	Locação de 02 salas anexas a Escola Municipal José Antônio da Silva, na Vila Cardoso.	01/05/2022 á 30/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2022.

Rondonópolis-MT, 15 de julho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº177/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Charles Emanuel Martins Silva**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Charles Emanuel Martins Silva**, Matrícula nº.1554697, CPF: 051.xxx.xxx-69, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Primeira Igreja Batista de Rondonópolis	251/2019	Locação de imóvel na Rua Poxoréo, nº 705, Centro, destinado para instalação e Funcionamento da Escola Municipal Albino Saldanha Dantas, junto a Secretaria Municipal de Educação.	11/06/2022 á 10/06/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 11/06/2022.

Rondonópolis-MT, 15 de julho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº178/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Rosimeire Santos de Lima**, e sua **Suplente** a servidora **Marilza Luiz de Araújo Morais**, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Rosimeire Santos de Lima**, Matrícula nº.126470, CPF: 974.xxx.xxx-87, e sua **Suplente** a servidora **Marilza Luiz de Araújo Morais**, Matrícula nº34.495, CPF: 318.xxx.xxx-72 como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
FORT COMÉRCIO, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	623/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (INTERRUPTOR E RELE) PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	30/06/2022 á 30/06/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 30/06/2022.

Rondonópolis-MT, 15 de Julho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº179/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Rosimeire Santos de Lima**, e sua **Suplente** a servidora **Marilza Luiz de Araújo Morais**, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Rosimeire Santos de Lima**, Matrícula nº.126470, CPF: 974.xxx.xxx-87, e sua **Suplente** a servidora **Marilza Luiz de Araújo Morais**, Matrícula nº34.495, CPF: 318.xxx.xxx-72 como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
3E TERRAPLANA GEM E CONSTRUCOE S EIRELI	624/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	30/06/2022 á 30/06/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 30/06/2022.

Rondonópolis-MT, 15 de Julho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº180/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Rosimeire Santos de Lima**, e sua **Suplente** a servidora **Marilza Luiz de Araújo Morais**, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Rosimeire Santos de Lima**, Matrícula nº.126470, CPF: 974.xxx.xxx-87, e sua **Suplente** a servidora **Marilza Luiz de Araújo Morais**, Matrícula nº34.495, CPF: 318.xxx.xxx-72 como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCA O EIRELI	625/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS(CABOS E LAMPADAS) PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	30/06/2022 á 30/06/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 30/06/2022.

Rondonópolis-MT, 15 de Julho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº181/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Rosimeire Santos de Lima**, e sua **Suplente** a servidora **Marilza Luiz de Araújo Morais**, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Rosimeire Santos de Lima**, Matrícula nº.126470, CPF: 974.xxx.xxx-87, e sua **Suplente** a servidora **Marilza Luiz de Araújo Morais**, Matrícula nº34.495, CPF: 318.xxx.xxx-72 como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATÉRIAS ELÉTRICOS LTDA	626/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	30/06/2022 á 30/06/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 30/06/2022.

Rondonópolis-MT, 15 de Julho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº182/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Rosimeire Santos de Lima**, e sua **Suplente** a servidora **Marilza Luiz de Araújo Morais**, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Rosimeire Santos de Lima**, Matrícula nº.126470, CPF: 974.xxx.xxx-87, e sua **Suplente** a servidora **Marilza Luiz de Araújo Morais**, Matrícula nº34.495, CPF: 318.xxx.xxx-72 como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	616/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS(FITAS ISOLANTES E CABOS DE ALUMINIO) PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	30/06/2022 á 30/06/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 30/06/2022.

Rondonópolis-MT, 15 de Julho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
734/2022	1553425	Natalia Almeida Barros Wersel	Assessor de Suporte Administrativo Operacional	120 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
734/2022	21830	Gleida Maria Moraes de Paula	Assistente Técnico	04 dias – a partir do dia 13/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
734/2022	167754	Eliete da Silva Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/07/2022 – Licença Médica.
734/2022	1557737	Luiz Eduardo Barbosa Endres Brandao	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 15/07/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
734/2022	160563	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 14/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
734/2022	15660	Kely Aparecida Rodrigues Ferreira	Médico	05 dias – a partir do dia 13/07/2022 – Licença Médica.
734/2022	136735	Enesio Ferreira de Sousa	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 17/07/2022 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
734/2022	201049	Carla Ehrhardt	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 13/07/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

734/2022	105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 14/07/2022 – Licença Médica.
734/2022	97640	Marcia Regina dos Anjos Caldeira	Analista Instrumental	06 dias – a partir do dia 14/07/2022 – Licença Médica.
734/2022	1557664	Alcione Abadias Pestana	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 15/07/2022 – Licença Médica.
734/2022	192821	Ana Rubia Abilio Silva	Auxiliar Consultório Dentário	07 dias – a partir do dia 15/07/2022 – Licença Médica.
734/2022	108537	Claudinelza Barbosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 15/07/2022 – Licença Médica.
734/2022	1559070	Elison de Mattos Junior	Agente de Combate As Endemias	05 dias – a partir do dia 15/07/2022 – Licença Médica.
734/2022	57770	Ildete Pimentel da Silva	Técnico em Saúde	05 dias – a partir do dia 15/07/2022 – Licença Médica.
734/2022	101800	Ivonete Custodio da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 15/07/2022 – Licença Médica.
734/2022	1559806	Juliana Silva Trindade	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 15/07/2022 – Licença Médica.
734/2022	1551500	Luciana Lopes Cassimiro	Auxiliar Consultório Dentário	01 dia – no dia 15/07/2022 – Licença Médica.
734/2022	1559089	Rosana Jesus Alves de Franca	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 15/07/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 18 de julho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 741/2022

De acordo com o Parecer proferido em 18/07/2022 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Clarissa Braga Franco Severino**, matrícula nº 1559989, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **18/07/2022**.

Rondonópolis, 18 de julho 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N°: 2055/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO
FÍSICA/4º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE
EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO
COM A LEI MUN. N°. 7.170/2012.

Contratada: MICHELE APARECIDA DO NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 18/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 18/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MICHELE APARECIDA
DO NASCIMENTO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000000505/2022**

Contratado: 15698 - DEMISA FRANCISCA PIRES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 505/2022 A PARTIR DE 17/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 16/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DEMISA FRANCISCA
PIRES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000000836/2022**

Contratado: 54565 - MARTA REGINA LOPES CAVALCANTE BARROS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 836/2022 A PARTIR DE 01/08/2022.

Nova Vigência: 29/10/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 31/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARTA REGINA LOPES
CAVALCANTE BARROS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000001307/2022

Contratado: 48675 - GABRIELA CAROLINE GOMES OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 1307/2022 A PARTIR DE 17/07/2022.

Nova Vigência: 14/08/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 16/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GABRIELA CAROLINE
GOMES OLIVEIRA

Rondonópolis, 18 de julho de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 742/2022

De acordo com o Parecer proferido em 18/07/2022 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Midia Tatiane de Figueiredo Rodrigues**, matrícula nº 162620, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **inapta a retornar ao trabalho**.

Rondonópolis, 18 de julho 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 740/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1559128	Simone Martins Lopes	Agente Comunitário de Saúde da Família	Saúde	60 dias a partir de 21/06/2022 19/08/2022

Rondonópolis 19 de julho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 104/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005

Considerando a Lei Municipal nº 8.563, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de portador de necessidade especial, Considerando a Instrução Normativa nº 001/2016, de 07 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de redução de carga horária,

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **Ana Lucia Alves de Souza Azevedo**, cargo Técnico Instrumental - Assistente Administrativo, matrícula nº 133043, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de sua filha **A.S.A**, portador de necessidade especial.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 1 (um) ano.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2021
EMPRESA CONTRATADA: O.G.LEITE EIRELI

Ementa: Direito Administrativo. Licitação e Contratos. Descumprimento das obrigações contratuais. Incapacidade de conclusão. Lei Federal n.º 8.666/1993. Contrato Administrativo n.º 165/2021 e aplicação de penalidades.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 003/2022 objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada O.G.LEITE EIRELI (CNPJ N.º 32.849.546/0001-08) ao Contrato Administrativo n.º 165/2021, Tomada de preço n.º 13/2021 e Processo de Compra n.º 279/2021.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de instauração de procedimento administrativo que visa apurar o descumprimento das obrigações contratuais outrora assumidas pela empresa contratada O.G.LEITE EIRELI (CNPJ N.º 32.849.546/0001-08) nos autos do Contrato administrativo n.º 165/2021, cujo objeto pactuado é a execução da obra de Reconstrução da Drenagem e Pavimentação no entorno do Parque Escondidinho, localizada na Avenida Deputado Carlos Pátio – Vila Olinda, neste município.

O processo administrativo foi devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo 90 (noventa) laudas, no qual foram analisadas todas as irregularidades contratuais cometidas pela empresa contratada, como expedição de notificação extrajudicial (03/05/2022 – fls. 60/61), apresentação de defesa prévia pela empresa, oportunidade em que a mesma se defendeu argumentou erro de projeto e motivo de força maior e demais diligências que foram fundamentais para o deslinde dos autos.

Relata o fiscal, conforme relatórios encartados nos autos, que a empresa contratada executou com desídia os serviços contratados pelo Poder Público, cuja Ordem de Início dos Serviços foi dada em 15/04/2021, e, de acordo com informações da fiscalização a obra atingiu 78,70% de execução da planilha licitada, ou seja não concluiu a contento o cronograma físico financeiro apresentado pela contratada.

Consta, ademais no bojo dos autos, reiteradamente, informado pelo fiscal, que foram realizadas 03(três) notificações a empresa contratada, a fim de oportunizá-la o direito ao contraditório e ampla defesa, bem como sanar a morosidade/inconformidades apontadas apesar de responder, contudo, ficou –se inerte, quanto a efetiva resolução de problemas. Ressalta-se que houve menção expressa em todas as notificações quanto à gravidade e que o não atendimento poderia implicar em aplicação de sanções administrativas e, inclusive, a suspensão de a empresa participar de processos licitatórios.

Não é demasiado lembrar que consoante os relatórios encartados nos autos, a empresa contratada descumpriu reiteradamente suas obrigações contratuais, por apresentar morosidade/inércia no cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual, condutas essas que acarretaram sérios problemas no local, que inclusive foram apontados pela Defesa Civil (fls.26/38), tal situação na execução da obra tomou uma proporção tão séria que causaram erosões gravíssimas.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.**

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa contratada é de completo desrespeito para com o município não é demasiado reiterar que o objeto contratual frustrado se refere a pavimentação do entorno do parque que significa melhoria e comodidade a população, por se tratar de um parque, o que se traduz em lazer e saúde para os moradores locais, em última análise, o descumprimento impossibilita a Administração de concretizar um dos direitos fundamentais salvaguardados pela Constituição: lazer (arts. 6º, caput e 217 da Constituição Federal de 88). Com isso, interfere-se a um só ponto na própria dignidade humana (art. 1º, III, CF).

No que concerne às sanções administrativas passíveis de aplicação, estão elas descritas na cláusula décima terceira do Contrato o n.º 165/2021, bem como estão previstas no parágrafo primeiro, itens II e III, do art. 87, Lei 8.666/93, a saber: (i) advertência (infrações leves); (ii) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato (infrações médias); (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até dois anos (infrações graves); (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (infração gravíssima).

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 169/2022/ASSESSORIAJURÍDICA/SINFRA.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, ante o inadimplemento das obrigações contratuais, constatado por meio do processo administrativo, devidamente instaurado, com base no parecer jurídico exarado, e amparo no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, **DECIDO** pela aplicação sancionatória à empresa contratada O.G.Leite EIRELI (CNPJ N.º 32.849.546/0001-08, nos seguintes termos:

A aplicação à pessoa jurídica Empresa O.G.LEITE EIRELI CNPJ N.º 32.849.546/0001-08 a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com a apresentação de eventual recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos para a Secretaria de Administração para as providências que julgar necessárias e, então proceda-se o arquivamento do processo

É a decisão.

Rondonópolis /MT, 14 de julho de 2022.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 13, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 72/2022**, firmado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor(a) **CARLA REGINA FRIES FAVRETTO**, matrícula **1558403**, lotado na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 72/2022**, celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, com prazo de vigência de **18/05/2022 a 18/05/2023**.

Art. 2º Designar o (a) servidor(a) **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, matrícula **1556557**, lotado na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 14, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 66/2022**, firmado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor(a) **CARLA REGINA FRIES FAVRETTO**, matrícula **1558403**, lotado na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 66/2022**, celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, CNPJ sob nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, com prazo de vigência de **18/05/2022 a 18/05/2023**.

Art. 2º Designar o (a) servidor(a) **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, matrícula **1556557**, lotado na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 15, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 66/2022**, firmado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor(a) **CLEOMAR DE LIMA CARVALHO**, matrícula **1555090**, lotado no PROCON para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 66/2022**, celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, CNPJ sob nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, com prazo de vigência de **18/05/2022 a 18/05/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resolução N° 03/2022/PGM, de 18 de julho 2022

Dispõe sobre a constituição de grupo de trabalho para respectiva análise acerca da constitucionalidade das leis municipais, bem como designa servidores para atuar na execução dos trabalhos e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no art. 50, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 031/2005 e Portaria nº 30.284 de 17 de maio de 2022:

CONSIDERANDO que compete a Procuradoria- Geral do Município prestar consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidades integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal, bem como a emissão de pareceres, para fixação da interpretação de leis e atos administrativos, conforme art. 18 inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 031/2005;

CONSIDERANDO o Ofício/SMG nº 1.689/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, no qual solicita a análise de inconstitucionalidade das leis municipais que foram promulgadas pelo Poder Legislativo entre os anos de 2020 e 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 348/2022- SLI que lista as respectivas leis promulgadas pelo Poder Legislativo para a devida apreciação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a análise a constitucionalidade das leis municipais promulgados pelo Poder Legislativo entre os anos de 2020 e 2022, bem como realizar providências jurídicas necessárias, se for o caso;

Art. 2º Para fins de estruturação do Grupo de Trabalho, fica instituída a Comissão, constituída dos seguintes servidores: Dr.Tiago Braga Gama - Procurador do Município (Coordenador da Comissão), matrícula funcional nº 1559029; e como membros: Bianca Antunes Torremocha- Assessora Jurídica de Gabinete, matrícula funcional nº 1558106; Jayane Caetano de Souza Nascimento- Assessora Jurídica de Gabinete, matrícula nº 1553549; e Viviane Pereira de Souza- Assessora Jurídica Fiscal, matrícula funcional nº 1553549;

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar Relatório Final no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, caso necessário para a conclusão dos expedientes, bem como adotar as providências necessárias para o ajuizamento das respectivas medidas para controle de constitucionalidade das normas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no local de costume. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 13, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 72/2022**, firmado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor(a) **CARLA REGINA FRIES FAVRETTO**, matrícula **1558403**, lotado na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 72/2022**, celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, com prazo de vigência de **18/05/2022 a 18/05/2023**.

Art. 2º Designar o (a) servidor(a) **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, matrícula **1556557**, lotado na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 14, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 66/2022**, firmado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor(a) **CARLA REGINA FRIES FAVRETTO**, matrícula **1558403**, lotado na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 66/2022**, celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, CNPJ sob nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, com prazo de vigência de **18/05/2022 a 18/05/2023**.

Art. 2º Designar o (a) servidor(a) **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, matrícula **1556557**, lotado na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 15, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 66/2022**, firmado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor(a) **CLEOMAR DE LIMA CARVALHO**, matrícula **1555090**, lotado no PROCON para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 66/2022**, celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, CNPJ sob nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, com prazo de vigência de **18/05/2022 a 18/05/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resolução N° 03/2022/PGM, de 18 de julho 2022

Dispõe sobre a constituição de grupo de trabalho para respectiva análise acerca da constitucionalidade das leis municipais, bem como designa servidores para atuar na execução dos trabalhos e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no art. 50, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 031/2005 e Portaria nº 30.284 de 17 de maio de 2022:

CONSIDERANDO que compete a Procuradoria- Geral do Município prestar consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidades integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal, bem como a emissão de pareceres, para fixação da interpretação de leis e atos administrativos, conforme art. 18 inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 031/2005;

CONSIDERANDO o Ofício/SMG nº 1.689/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, no qual solicita a análise de inconstitucionalidade das leis municipais que foram promulgadas pelo Poder Legislativo entre os anos de 2020 e 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 348/2022- SLI que lista as respectivas leis promulgadas pelo Poder Legislativo para a devida apreciação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a análise a constitucionalidade das leis municipais promulgados pelo Poder Legislativo entre os anos de 2020 e 2022, bem como realizar providências jurídicas necessárias, se for o caso;

Art. 2º Para fins de estruturação do Grupo de Trabalho, fica constituída a Comissão, constituída dos seguintes servidores: Dr.Tiago Braga Gama - Procurador do Município (Coordenador da Comissão), matrícula funcional nº 1559029; e como membros: Bianca Antunes Torremocha-Assessora Jurídica de Gabinete, matrícula funcional nº 1558106; Jayane Caetano de Souza Nascimento- Assessora Jurídica de Gabinete, matrícula nº 1553549; e Viviane Pereira de Souza-Assessora Jurídica Fiscal, matrícula funcional nº 1553549;

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar Relatório Final no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, caso necessário para a conclusão dos expedientes, bem como adotar as providências necessárias para o ajuizamento das respectivas medidas para controle de constitucionalidade das normas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no local de costume. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE LIMPEZA DE TERRENO.

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a ocupação de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas nos referidos artigo 310 lei 091/2010.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia dezoito (18) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
77/2022	PEDRO PORFIRIO MARQUES SARAVY	90271	E	8	RES. OASIS
578/2022	JOSE DANTAS MATOS	252123	27	5	VL. AURORA – I PTE
475/2022	ALEX MEDINA DALBEM	159085	20	1	CIDADE SALMEM
189/2022.	ADELICE LOPES FONTOURA	927376	23	2	RES. GRANVILLE-II
190/2022	ADELICE LOPES FONTOURA	927376	23	3	RES. GRANVILLE-II
1192/2022	GRASILDA SANTANA DOS SANTOS	818186	2	1	RES. VL MINEIRA
1005/2022	EDITH FERREIRA DE SOUZA	265438	95	12	VL. AURORA- II PTE
1014/2022	MIRIAM LOBO ROSARIO	265460	95A	2	VL. AURORA – II PTE
1020/2022	MARCIO SERGIO DOS SANTOS MENDES	420000	7	16	VL. AURORA – III PTE

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE LIMPEZA DE TERRENO.

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a ocupação de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas nos referidos artigo 310 lei 091/2010.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e quatro (24) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
77/2022	PEDRO PORFIRIO MARQUES SARAVY	90271	E	8	RES. OASIS
578/2022	JOSE DANTAS MATOS	252123	27	5	VL. AURORA – I PTE
475/2022	ALEX MEDINA DALBEM	159085	20	1	CIDADE SALMEM
189/2022.	ADELICE LOPES FONTOURA	927376	23	2	RES. GRANVILLE-II
190/2022	ADELICE LOPES FONTOURA	927376	23	3	RES. GRANVILLE-II
1192/2022	GRASILDA SANTANA DOS SANTOS	818186	2	1	RES. VL MINEIRA
1005/2022	EDITH FERREIRA DE SOUZA	265438	95	12	VL. AURORA- II PTE
1014/2022	MIRIAM LOBO ROSARIO	265460	95A	2	VL. AURORA – II PTE
1020/2022	MARCIO SERGIO DOS SANTOS MENDES	420000	7	16	VL. AURORA – III PTE

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a ocupação de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas nos referidos artigo 310 lei 091/2010.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia dezoito (18) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1501/2022	ARIANE SCHMITTEL WALDOW	1201743	7	17	JD. RECANTO DA VILA MINEIRA
1187/2022	MARIA RAIMUNDA DE OSANTOS	819905	8	18	RES. VILA MINEIRA
1491/2022	MANOEL RIBEIRO SILVA MORAES	1201573	6	29	JD. RECANTO DA VILA MINEIRA
1327/2022	MARIO FELIPE CRESTANI RAMOS	821721	16	17	RES. VILA MINEIRA
1846/2022	NILZA BARROS DE SANTANA	978574	7	8	JD. PROGRESSO
1804/2022	ILIDIO PIRES RIBEIRO	978817	8	8	JD. PROGRESSO
1390/2022	SEBASTIANA GOMES NOGUEIRA	883581	18	18	JD. RESD. CARLOS GOMES BEZERRA
1419/2022	ANNA CORREIA DE SOUZA	884413	23	21	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1416/2022	CLAUDINEIA DOURADO PEREIRA	883760	20	6	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1391/2022	RUDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	883620	18	22	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1420/2022	ELAINE CRISTINA DA SILVA	882992	16	2	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1384/2022	PERCILIO ADOLFO DE OLIVEIRA	881031	3	13	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
698/2022	JOSE DE SOUZA LIMA	810436	27	1	LOT. PEDRA 90
1010/2022	ISMAEL RIBEIRO NOGUEIRA – ESPOLIO	391891	95	7	VL. AURORA – II PTE

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº. 015 - DE 18 DE JULHO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 013 de 13 de Julho de 2022 publicada no (Diorondon-e), em 13 de Julho de 2022, página 76, Edição nº 5.236

TATIANE BONISSONI, Responsável Administrativa pela Secretaria de Receita, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 29.475, de 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Retifica a Portaria nº 013/2022, que Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro e Preços;

Onde se lê: “(...):

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro e Preços, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 117/2021, registrada com a empresa R. M. DOS REIS - COMERCIAL, e dá outras providências.

A RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVA PELA SECRETARIA DE RECEITA TATIANE BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gabriele de Jesus, CPF ***.203.231-** e matrícula 1559388 , lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 117/2021, registrada entre a empresa R. M. DOS REIS COMERCIAL, CNPJ sob o nº 33.947.168/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, didático e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Receita, com prazo de vigência de 08 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2022.

Leia-se: “(...):

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de **Fiscal de Ata de Registro e Preços, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 119/2021, registrada com a empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, e dá outras providências.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

A RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVA PELA SECRETARIA DE RECEITA TATIANE BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o **acompanhamento e controle da execução da Ata – Fiscal de Ata.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Gabriele de Jesus**, CPF *****.203.231-**** e matrícula 1559388, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 119/2021, do pregão eletrônico nº 107/2020 registrada entre a empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, didático e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Receita, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de junho de 2022.**

Rondonópolis, 18 de Julho de 2022.

TATIANE BONISSONI

Responsável Administrativa pela Secretária Municipal de Receita
Conforme Portaria nº 29.475 de 14 de Dezembro de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 326/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 422/2021, firmado com a empresa **CONTROL ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA – EPP**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TASSIO BRUNO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: **1554724** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº422/2021, celebrado entre a empresa **CONTROL ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA – EPP**, CNPJ sob o nº14.936.584/0001-16 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de Análises da Qualidade da Água Utilizada no Centro de Nefrologia e o Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz, conforme Preconizado na Portaria nº2.914/2011 – Ministério da Saúde e RDC nº 11/2014 – ANVISA, Junto a Secretaria Municipal, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023, (1ºATIVO)**.

Art. 2º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: **129453**, e Função: **COORDENADOR ADM E ENFERMEIRO RT**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 327

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 66/2022, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANNY GERÔNIMO SOUSA E SILVA**, matrícula: **1910354** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 66/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** sob CNPJ o nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 328

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 74/2022, firmado com a empresa **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **74/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA** sob CNPJ o nº **07.944.844/0001-30** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (UPA), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **LUZIA MARTINS FERREIRA**, Matrícula: **1551272-1** e Função: **TÉCNICA EM SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 329

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 72/2022, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 72/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** sob CNPJ o nº 29.316.501/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (UPA), com prazo de vigência de 18/05/2022 Á 18/05/2023.

Art. 2º Designar a servidora **LUZIA MARTINS FERREIRA**, Matrícula: **1551272-1** e Função: **TÉCNICA EM SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2022.**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 330

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 71/2022, firmado com a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **71/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** sob CNPJ o nº **24.504.020/0001-68** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (UPA), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **LUZIA MARTINS FERREIRA**, Matrícula: **1551272-1** e Função: **TÉCNICA EM SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 331

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 66/2022, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **66/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** sob CNPJ o nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (UPA), com prazo de vigência de **18/05/2022** **Á** **18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **LUZIA MARTINS FERREIRA**, Matrícula: **1551272-1** e Função: **TÉCNICA EM SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 332

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 67/2022, firmado com a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **67/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR** sob CNPJ o nº **00.534.162/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (UPA), com prazo de vigência de **18/05/2022** **Á** **18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **LUZIA MARTINS FERREIRA**, Matrícula: **1551272-1** e Função: **TÉCNICA EM SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 333

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 68/2022, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS S MAXIMO - ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **68/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS S MAXIMO - ME** sob CNPJ o nº **14.437.315/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (UPA), com prazo de vigência de **18/05/2022** Á **18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, Matrícula: **1556715-1** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/ENFERMEIRA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 334

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **69/2022**, firmado com a empresa **R MERLIM ROCHA DA SILVA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **69/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **R MERLIM ROCHA DA SILVA** sob CNPJ o nº **14.837.580/0001-80** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (UPA), com prazo de vigência de **18/05/2022** **Á** **18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, Matrícula: **1556715-1** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/ENFERMEIRA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 335

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 70/2022, firmado com a empresa **COREMA ALIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **70/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **COREMA ALIMENTOS LTDA** sob CNPJ o nº **10.014.760/0001-01** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (UPA), com prazo de vigência de **18/05/2022** Á **18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, Matrícula: **1556715-1** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/ENFERMEIRA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N.º 029/2022

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA diversos materiais de escritório (expediente), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 03/08/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420, (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

Resolução nº 43 de 18 de julho de 2022.

Dispõe sobre o pagamento de gratificação ao senhor Alcenio Ferreira dos Santos, em razão do exercício de atividade especial concernente em operacionalização de equipamento munck.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, Considerando a emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico que não apresentaram óbice quanto ao pagamento de gratificação mensal aos motoristas de caminhão que também operam o equipamento munck, ante a inexistência de referido cargo na Companhia, bem como ausência de concurso para tal cargo; Considerando a observância do princípio da eficiência, que orienta que a Administração Pública deve realizar seus atos da forma mais eficaz possível, evitando desperdícios e burocracia excessiva; Considerando que o princípio supracitado exige da Administração Pública um serviço prestado com o melhor custo benefício, economia e rapidez, que são os expoentes máximos para atingir o bem da coletividade, buscando a obtenção de resultados que sejam positivos e beneficiem a sociedade com o menor gasto possível, gozando tal princípio de eficácia plena e aplicabilidade imediata, resolvem:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de gratificação mensal no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao funcionário Alcenio Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de motorista de caminhão, enquanto exercer também as funções de motorista de caminhão-guincho pesado com munck.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13.07.2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle Ferreira Becker
Diretora Jurídica - OAB/MT nº 27.013



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.**

Resolução nº 58 de 18 de julho de 2022.

Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos senhores Martinho de Oliveira Conceição Junior e Célio Silva de Freitas, em razão do exercício de atividade especial concernente em operacionalização de equipamento munck.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, Considerando a emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico que não apresentaram óbice quanto ao pagamento de gratificação mensal aos motoristas de caminhão que também operam o equipamento munck, ante a inexistência de referido cargo na Companhia, bem como ausência de concurso para tal cargo; Considerando a observância do princípio da eficiência, que orienta que a Administração Pública deve realizar seus atos da forma mais eficaz possível, evitando desperdícios e burocracia excessiva; Considerando que o princípio supracitado exige da Administração Pública um serviço prestado com o melhor custo benefício, economia e rapidez, que são os expoentes máximos para atingir o bem da coletividade, buscando a obtenção de resultados que sejam positivos e beneficiem a sociedade com o menor gasto possível, gozando tal princípio de eficácia plena e aplicabilidade imediata, resolvem:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de gratificação mensal no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos funcionários Martinho de Oliveira Conceição Junior e Célio Silva de Freitas, ocupantes do cargo de motorista de caminhão, enquanto exercerem também as funções de motorista de caminhão-guincho pesado com munck.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18.07.2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle Ferreira Becker
Diretora Jurídica - OAB/MT nº 27.013



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 2.796 DE 14 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 27/2022, A
SERVIDORA EVA APARECIDA DA SILVA VILLAS BOAS.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **22/02/2022** a Sra. **EVA APARECIDA DA SILVA VILLAS BOAS**, portadora do RG nº XXXXXX8-5 SEJSP/MT, CPF/MF nº XXX.XXX.XX1-15, efetiva no cargo de Docente do Ensino Infantil, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 88234-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.691, de 07/03/1997, vinculada a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **22/02/2022** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/02/2022**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 14 de julho de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município. na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 2.797 DE 14 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 60/2022, A
SERVIDORA CLARICE DIAS DA COSTA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **02/05/2022** a Sra. **CLARICE DIAS DA COSTA**, portadora do RG nº XXXXX10 SJ/MT, CPF/MF nº XXX.XXX.XX1-49, efetiva no cargo de Assistente de Desenvolvimento Educacional, Nível: 06, Classe: 04, matrícula nº 90310-11, nomeada através da Portaria Municipal de nº 8.109 de 28/04/2006, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir do requerimento em **02/05/2022** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/05/2022** nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de julho de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município. na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 2.798 DE 14 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 50/2022, A
SERVIDORA JACIRA RIBEIRO DA SILVA MARQUES.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **30/04/2022** a Sra. **JACIRA RIBEIRO DA SILVA MARQUES.**, portadora do RG nº XXXX14 SSP/MT, CPF/MF nº XXX.XXX.XX1-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 13218, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.740, de 30/06/1994, vinculada a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **30/04/2022** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/04/2022**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 14 de julho de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA “TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS” para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **20 de JULHO DE 2.022 (QUARTA-FEIRA)**, na **CÂMARA MUNICIPAL**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13:15 horas, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 13:30min, com qualquer número de filiados.

PAUTA:

- 1- **Acompanhamento do Projeto do executivo;**
- 2- **Outras Deliberações**

Rondonópolis, 18 de julho de 2022.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – MT**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.239
Rondonópolis, 18 de julho de 2022, Segunda-Feira, Suplementar.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 028/2022

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na aquisição de **DIVERSAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CARRETINHA REBOQUE PARA MOTOCICLETAS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE OFICINA MECÂNICA, BORRACHARIA, SERRALHERIA E LUBRIFICAÇÃO** da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 01/08/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420, (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro